



DESPACHO

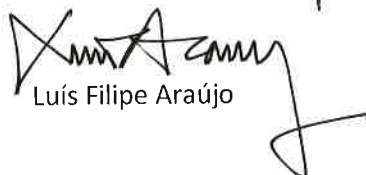
A Lei n.º 26/2016, de 22 de agosto, na sua atual redação, diploma que aprova o regime de acesso à informação administrativa e ambiental e de reutilização dos documentos administrativos, prevê, no seu artigo 9.º, o dever de designação de um responsável pelo cumprimento das disposições constantes do supramencionado diploma, competindo-lhe, nomeadamente, organizar e promover as obrigações de divulgação ativa de informação a que está vinculado o Município de Gondomar, acompanhar a tramitação dos pedidos de acesso e reutilização, bem como estabelecer a articulação necessária ao exercício das competências da Comissão de Acesso aos Documentos Administrativos (CADA).

Assim, em cumprimento do disposto no artigo 9.º da Lei n.º 26/2016, de 26 de agosto e no âmbito das competências conferidas pelo preceituado na alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, estabelecido pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação:

1. Designo como Responsável pelo Acesso à Informação (RAI) da Câmara Municipal de Gondomar a técnica superior desta Autarquia, Sandra Filipa Ribeiro da Silva, a exercer funções no Departamento Jurídico;
2. Determino que se proceda ao registo da Responsável pelo Acesso à Informação (RAI) no *site* da Comissão de Acesso aos Documentos Administrativos;
3. Determino a divulgação do presente despacho no *site* do Município de Gondomar;
4. Determino que o presente despacho produz efeitos a partir do dia 2 de fevereiro de 2026

Paços do Município, 30 de Januário de 2026

O Presidente da Câmara,


Luís Filipe Araújo